



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

FATO RELEVANTE

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") informa, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020, que, no contexto do agravamento da pandemia da COVID-19 e do cenário de incerteza e imprevisibilidade dela decorrente, e com o intuito de viabilizar, em estrita observância às orientações das autoridades de saúde, a participação do maior número possível de acionistas, sua Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), convocada para às 11:00 horas do dia 15 de abril de 2021, passará a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância ("BVD") como meio para exercício do direito de voto.

Desta forma, os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia (i) votando a distância nas matérias objeto da ordem do dia por meio do BVD; (ii) votando de modo digital nas matérias objeto da ordem do dia por meio da plataforma eletrônica a ser disponibilizada pela Companhia; ou (iii) simplesmente acompanhando de modo digital os trabalhos da Assembleia, sem votar, conforme as instruções a seguir apresentadas.

Para participarem de modo digital da Assembleia por meio da plataforma eletrônica os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação à Companhia, para o endereço eletrônico ir.br@telefonica.com, até às 11:00 horas do dia 13 de abril de 2021. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos necessários para permitir a participação do acionista na Assembleia, conforme detalhado no Manual da Assembleia da Companhia divulgado nesta data e disponível no endereço eletrônico www.telefonica.com.br/ri, além do site da CVM e B3.

Exclusivamente com a finalidade de facilitar e agilizar os trabalhos da Assembleia, a Companhia pede aos acionistas que solicitarem sua participação de modo digital (e que não tenham enviado o BVD) que enviem digitalmente à Companhia, suas manifestações de voto, juntamente com sua solicitação e os documentos necessários para participação de modo digital. O envio prévio das manifestações de voto não dispensa o acionista de efetivamente participar de modo digital da Assembleia, ou seja, o acionista deverá se conectar, registrar



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

sua presença e emitir seu voto através da plataforma eletrônica para que os mesmos sejam devidamente considerados.

O acionista que enviar o BVD poderá também, se assim desejar, cadastrar-se para participar da Assembleia por meio da plataforma eletrônica, desde que o faça na forma e no prazo descritos neste Fato Relevante, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente acompanhar de modo digital a Assembleia; ou (ii) participar e votar na Assembleia, situação em que todas as instruções de voto recebidas previamente por meio do BVD para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

O BVD será modificado pela Companhia unicamente para refletir a conversão da Assembleia para o modelo exclusivamente digital. Caso algum BVD já tenha sido entregue ao agente de custódia ou ao escriturador da Companhia, este será considerado para a Assembleia e não precisa ser alterado ou reenviado pelo acionista.

Excepcionalmente para esta Assembleia, e com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país, porém a tradução simples de referidos documentos estrangeiros continuará sendo exigida.

Os acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação de modo digital até às 11:00 horas do dia 13 de abril de 2021 não poderão participar da Assembleia.

A Companhia enviará por e-mail o link e as instruções de acesso à plataforma eletrônica, além de informações sobre os canais de contato para envio de eventuais questionamentos, àqueles acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, que tenham apresentado sua solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação de modo digital, no prazo e nas condições apresentadas neste Fato Relevante e no Manual da Assembleia, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de identificação e representação do acionista, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

O link e as instruções a serem enviados pela Companhia serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização do acionista.

O acionista que tenha solicitado devidamente sua participação de modo digital por meio do endereço eletrônico ir.br@telefonica.com e não tenha recebido da Companhia o e-mail com o link e instruções para acesso e participação da Assembleia até o meio-dia do dia 14 de abril de 2021 deverá entrar em contato até às 16:00 horas do dia 14 de abril de 2021, pelo e-mail ir.br@telefonica.com, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

O acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado será considerado presente à Assembleia (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 21-V, inciso III e parágrafo primeiro da Instrução CVM nº 481/2009.

A Companhia solicita que, no dia da Assembleia, os acionistas credenciados acessem a plataforma eletrônica com, no mínimo, 40 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos da Assembleia, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a devida identificação.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas que solicitem sua participação de modo digital na Assembleia se familiarizem previamente com o uso da plataforma eletrônica Microsoft Teams, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma, por vídeo e áudio. Além da possibilidade de assistir pelo computador, a plataforma eletrônica Microsoft Teams também está disponível, via app, para celulares Apple e Android, sendo necessário realizar o prévio download do aplicativo.

Exceto se instados, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da plataforma eletrônica, os acionistas que estejam participando de modo digital deverão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da Assembleia, a fim de assegurar a autenticidade das comunicações. Além disso, a Companhia informa que a Assembleia será integralmente gravada.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o seu controle que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio da plataforma eletrônica.

São Paulo, 16 de março de 2021.

David Melcon Sanchez-Friera
CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores
Tel: +55 11 3430-3687 | Email: ir.br@telefonica.com
Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri